



MENSAGEM Nº 007/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera artigos da Lei Municipal nº 1.573, de 27 de fevereiro de 2015.

A Lei 1.573/2015, que dispõe sobre a implantação de Bolsa Auxílio para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, foi um marco na Política Municipal de proteção aos direitos e garantias de crianças e adolescentes em situação de risco, buscando garantir um meio mais humanizado de segurança e cuidados a estes indivíduos.

A lei prevê que a Bolsa Auxílio paga, terá como base de valor calculada em razão de VRSTI's (valores de referência de Santa Terezinha de Itaipu), ocorre que a correção da VRSTI segue parametros inflacionários atrelados aos indices oficiais, tais como o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), por outro lado o salário mínimo nacional vem registrando crescimento muito superior aos indices inflacionários, fazendo com que a correção do valor da Bolsa Auxílio, originalmente criada para se equiparar ao valor do salário mínimo, hoje esteja defazada, razão pela qual se propõem sua elevação.

Desta forma propõem-se a elevação em 3 VRSTI para os acolhimentos regidos pelo § 3º do artigo 2º da Lei 1.573/2015 e em 4 VRSTI para os acolhimentos regidos pelo § 5º do artigo 2º da Lei 1.573/2015.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito



PROJETO DE LEI

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 1.573/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os parágrafos 3º e 5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.573, de 27 de fevereiro de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

[...]

§ 3º O valor da Bolsa Auxílio será de 15 VRSTI (quinze valores de Referência de Santa Terezinha de Itaipu), mensais devidos a partir da expedição de Guia ou Termo de Acolhimento ou de decisão Judicial.

[...]

§ 5º Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, a família acolhedora receberá o valor de 22 VRSTI (vinte e dois valores de Referência de Santa Terezinha de Itaipu) mensais, consideradas as seguintes situações:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2FE-1810-2882-288C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 14/02/2025 15:39:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/E2FE-1810-2882-288C>